



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.095, DE 10 DE MAIO DE 2024.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.135, de 10 de maio de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 45.101,00 (quarenta e cinco mil, cento e um reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

17.544.0060.1014 – Construção Redes de Água

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações Fr101.....R\$ 28.341,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fr101.....R\$ 16.760,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Termo de Convênio FPE 1983/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 10 de maio de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração